

INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/ 2006 – PGEGC

A presente Instrução Normativa estabelece as **Regras para cursar Disciplina Isolada** no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento.

Art 1. A solicitação de matrícula em disciplina isolada, se dará através de preenchimento de formulário (www.egc.ufsc.br/formulário/discentes/disciplina_isolada) que deverá ser entregue na secretaria juntamente com a documentação solicitada no formulário, no período estabelecido (ver calendário acadêmico) .

Art 2. Somente será permitido a inscrição de no máximo 03 (três) disciplinas por aluno.

Art 3. O aluno selecionado para cursar disciplina isolada, poderá solicitar junto a secretaria do programa, declaração que comprove sua aceitação, e ao final da disciplina, após o professor ter atribuído conceito, poderá solicitar declaração de disciplina cursada.

Art 4. O aluno que for aceito em disciplina isolada, entretanto não for cursá-la, deverá comunicar a secretaria para que seu nome não seja incluído na turma.

Florianópolis, 18 de agosto de 2006.

Prof. Paulo Maurício Selig

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento